

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

Pregão presencial

7/2020

Número Processo: 12/2020

Data do Processo: 10/03/2020

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Nº 3/2020

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Registro do dia 05/05/2020, as 11:08 horas.

REÚNE-SE A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO A FIM DE FINALIZAR OS ATOS DE DILIGÊNCIA REFERENTES AO CERTAME. DE ACORDO COM AS ATAS ANTERIORES, RESTOU EVIDENCIADO QUE, A EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA DA FASE DE LANCES, A EMPRESA OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS, APRESENTOU ATESTADO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO (SP). AO DILIGENCIAR, ESTA EQUIPE NÃO CONSEGUIU CONTATO COM O REFERIDO ÓRGÃO PÚBLICO, POR MEIOS ELETRÔNICOS E TELEFÔNICOS, MAIS PRECISAMENTE NO DIA 22/04/2020, ÀS 13H: 14MIN, ATRAVÉS DE E-MAIL, E PELO TELEFONE NO DIA 24/02/2020, ÀS 11H: 27MIN. RESTOU A EQUIPE E AO PREGOEIRO, CONTINUAR A DILIGENCIAR EM RELAÇÃO AO REFERIDO ATESTADO. A EMPRESA OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, NO DIA 29/04/2020, ATRAVÉS DE UM POSSÍVEL COLABORADOR, DE NOME PEDRO, SE PRONTIFICOU A AUXILIAR A DILIGÊNCIA, FORNECENDO O INSTRUMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA COM A CÂMARA DE LUIZ ANTÔNIO (SP). FATO ESTE, COMPROVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ATRAVÉS DE E-MAIL. ALERTOU, TAMBÉM, QUE AS INFORMAÇÕES DO CONCURSO ESTARIAM ATUALIZADAS NO SITE DA EMPRESA, POIS FORA EVIDENCIADO POR ESTA EQUIPE, ANTERIORMENTE, QUE NÃO HAVERIAM INFORMAÇÕES A RESPEITO DO REFERIDO CERTAME NO SEU ENDEREÇO WEB. ANTERIOR A ESTE FATO, E CONCOMITANTEMENTE AS INFORMAÇÕES ANTERIORES, HAVIA CHEGADO AO CONHECIMENTO DA EQUIPE, POR E-MAIL, NO DIA 28/04/2020, UMA DENÚNCIA DE QUE EXISTIA RELAÇÃO DA EMPRESA OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS E UMA OUTRA EMPRESA, ESTRANHA AO PROCESSO, E ISTO ESTARIA EVIDENCIADO ÀS INFORMAÇÕES PRESENTES NOS EDITAIS DA PREFEITURA DE ITAÚBA (MT) E DE ANAURILÂNDIA (MS), PUBLICADOS NO SITE <https://www.omniconcursospublicos.com.br/>, E QUE A MESMA ESTARIA IMPEDIDA, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATÉ 23/05/2024. ASSIM, PROCEDEU-SE, TAMBÉM À DILIGÊNCIA, E RESTOU EVIDENCIADO QUE UMA OUTRA EMPRESA, DENOMINADA INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, ESTARIA COM SEU ENDEREÇO WEB PRESENTE EM AMBOS OS EDITAIS, E TAMBÉM, FORA VERIFICADO A ALEGAÇÃO REFERENTE A PUNIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS. FATOS EVIDENCIADOS E ANEXADOS AO PROCESSO. DADA A CONSTATAÇÃO, A EQUIPE PASSOU A DILIGENCIAR EM RELAÇÃO AS PREFEITURAS DE ITAÚBA E ANAURILÂNDIA, E APÓS OFICIADAS POR E-MAIL, NA DATA DE 30/04/2020, APENAS A PREFEITURA DE ITAÚBA (MT) RETORNOU, ATRAVÉS DE E-MAIL, NA MESMA DATA. ASSIM POSTO, OFICIAMOS ÀS EMPRESAS OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS E INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, EM 30/04/2020, ATRAVÉS DOS OFÍCIOS Nº 10 E 11, DESTE DEPARTAMENTO. AS RESPOSTAS DA EMPRESAS FORAM NO SENTIDO DE NÃO GUARDAM RELAÇÃO UMA COM A OUTRA, E QUE, EXISTIRIA, NA VERDADE, UM ERRO MATERIAL NOS RESPECTIVOS EDITAIS. ASSIM, A EQUIPE, ATRAVÉS DO PREGOEIRO SE MANIFESTA NO SENTIDO DE DECLARAR INCONCLUSIVA A DILIGÊNCIA ORA INICIADA, SEM QUE RESTE A EMPRESA OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS QUALQUER MOTIVO PARA A INABILITAÇÃO. VALE RESSALTAR QUE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES (SC) PAUTA SEUS ATOS EM RELAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES O FORNECIMENTO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES, BEM COMO DAS DECLARAÇÕES ASSINADAS PELOS MESMOS. TODO O ANDAMENTO DESTAS DILIGÊNCIAS ESTÃO ANEXADAS AO PROCESSO. VALE RESSALTAR QUE, AS DILIGÊNCIAS FORAM ENCERRADAS EM RAZÃO DE PRÉVIO ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, A TÍTULO DE REVOGAÇÃO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES

PREGOEIRO

JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS


PREGOEIRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA

MEMBRO

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER
MEMBRO

 - (PREGÃO 7/2020. ATA 3/2020)